



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2016
PROCESSO Nº 23110.006544/2016-17**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Fundação Universidade Federal de Pelotas, por meio da Comissão Permanente de Licitações, sediada na Rua Gomes Carneiro, 01 – Campus Porto, Bairro Centro, Pelotas/RS, CEP 96010-610, telefone (53) 3284-3924, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS**, conforme pedido 529/2016 do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos - CCQFA e pedido 751/2016 do Centro de Engenharias - CEng, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, da Lei 12.440 de 7 de julho de 2011 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA ABERTURA DA LICITAÇÃO

DATA: **26/09/2016**

HORÁRIO: **09:00 horas** (horário de Brasília)

LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: **154047**

1.1. O encaminhamento das propostas terá início com a divulgação do aviso de Edital no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, até a data e horário da abertura da licitação (definidos acima), exclusivamente por meio eletrônico.

1.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília – DF.

2. DO OBJETO

2.1. Esta licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS**, conforme pedido 529/2016 do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos - CCQFA e pedido 751/2016 do Centro de Engenharias - CEng, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. A UFPel reserva-se o direito de, a qualquer momento, aumentar ou reduzir o objeto deste Edital nos limites da Lei 8.666/93, art. 65, § 1º.

2.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação

2.4. Qualquer discordância entre a descrição do objeto neste edital e o contido no Compras Governamentais, valerá o primeiro.

2.5. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2.6. Este Pregão possui **TRATAMENTO DIFERENCIADO – Benefício Tipo I** – Contratação exclusiva para ME/EPP e Cooperativas de acordo com o Decreto 6204/2007, devido ao valor estimado ser inferior a R\$ 80.000,00.

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal – Compras Governamentais, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

4.1.1. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.1.2. A licitante deverá estar **cadastrada e habilitada parcialmente** no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, na forma da Lei.

4.2. Não poderão participar desta licitação as entidades empresariais indicadas nos itens abaixo:

4.2.1. proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2. declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com o órgão ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.3. que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.4. que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.3. Também é vedada a participação de:

4.3.1. entidades empresariais estrangeiras;

4.3.2. quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.4. Como condição para participação no Pregão, deverá declarar:

4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.5. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.5.1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

4.5.2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.5.4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

5. DO ENVIO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5.4. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.4.1. valor TOTAL;

5.4.2. Marca;

5.4.3. Fabricante;

5.4.4. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.4.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

5.4.6. Caso haja divergência entre o produto cadastrado no Compras Governamentais e o produto apresentado na proposta encaminhada após a fase de lances, o Pregoeiro poderá solicitar, via chat, a confirmação de qual produto será entregue.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias

5.7. A licitante será responsável pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UFPel responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6. DAS PROPOSTAS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.2.2.1. Conforme Acórdão 1.793/2011 – Plenário/TCU, o pedido de desclassificação do licitante deverá ser acompanhado de justificativa, cabendo ao pregoeiro deliberar sobre sua aceitação ou recusa, independentemente da comunicação que fará ao ordenador de despesas para as providências decorrentes, tudo de acordo com o art. 7º da lei 10.520/02, da lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1. Os lances deverão ser ofertados para o valor TOTAL do item, com apenas duas casas decimais. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens desconsiderando a terceira e quarta casa após a vírgula, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais após a vírgula.

6.5.2. O resultado da divisão do valor total do lance pela quantidade a ser adquirida não poderá exceder a duas casas decimais. Caso isto ocorra o Pregoeiro estará autorizado a arredondar o valor do lance para menos, de forma que o resultado desta divisão não exceda duas casas após a vírgula.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

6.12. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.14. Eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:

6.14.1. produzidos no País;

6.14.2. produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

6.14.3. produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

6.15. A proposta deverá conter:

6.15.1. Especificação clara do objeto de acordo com o Termo de Referência em anexo ao presente Edital.

6.15.2. Marca para cada item cotado.

6.15.3. Na cotação de preços e nos lances serão aceitos somente 02 (dois) dígitos após a vírgula. Caso isto não ocorra, o Pregoeiro estará autorizado a adjudicar os itens fazendo arredondamentos a menor, de forma que o valor fique com no máximo duas casas decimais.

6.16. Na proposta a ser enviada após o encerramento da fase de lances, deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar para fim de aceitação, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

7.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo praticado no mercado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos são coerentes com os de mercado.

7.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”), estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, poderá ser convocado o licitante para envio de documentação via e-mail.

7.3.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas.

7.3.2. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.4. Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

7.6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.6.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.6.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.7. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.8. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

7.9. Para possíveis trocas de mensagens, após a fase de lances, inclusive em relação a negociação de valores, o Pregoeiro irá conceder prazo razoável para resposta do licitante. O prazo mínimo que será concedido é de dez minutos, podendo ser superior, a critério do Pregoeiro.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e, conforme o caso, à qualificação econômica financeira, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

8.1.1 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

8.1.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

8.3. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, conforme solicitação do Pregoeiro.

8.4. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, **encerrada a etapa de lances**, apresentar os documentos a que se refere o Subitem 8.8, deste Edital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“**enviar anexo**”). Caso o sistema seja considerável instável pelo Pregoeiro, a documentação poderá ser enviada por e-mail.

8.4.1. O prazo máximo para envio da documentação é de 02 (duas) horas. A documentação original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, deverá ser enviada no prazo de até 03 (três) dias úteis, impreterivelmente, para o seguinte endereço: Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.

Deverá constar os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:

**COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016
FIRMA OU DENOMINAÇÃO E CNPJ
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

8.4.2. O prazo para envio da documentação mencionado no subitem acima poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro.

8.5. O cadastro e a habilitação parcial da licitante vencedora serão verificados no SICAF, após a análise e julgamento da proposta de preços. No caso de a empresa possuir somente o cadastro obrigatório no SICAF, serão aceitas as certidões negativas emitidas pelas respectivas receitas estaduais e municipais.

8.6. Serão consultadas no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br as declarações da licitante vencedora relacionadas abaixo:

8.6.1. Declaração de ciência e concordância com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

8.6.2. Declaração, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.6.3. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

8.6.4. Declaração de que a proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 02, de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP.

8.7. Caso a empresa assinale de forma negativa no Compras Governamentais alguma das declarações referentes aos itens 8.6.1 a 8.6.4 do edital, será obrigatório o envio de declaração original para o endereço constante do item 8.4.1 do edital.

8.8. A documentação a ser enviada após a fase de lances, conforme subitem 8.4, é a seguinte:

8.8.1. Proposta com valores finais negociados, devendo apresentar todos os dados da empresa, incluindo **telefone e e-mail para contato**, devidamente assinada e com carimbo da empresa.

8.8.2. Certificação emitida por Instituição Pública Oficial ou instituição credenciada de que a licitante cumpre os critérios de Sustentabilidade Ambiental conforme IN 01/2010 SLTI/MPOG (conforme disposto no item 08 do Termo de Referência). Na falta deste documento poderá ser apresentada a Declaração de Sustentabilidade Ambiental devidamente assinada e com carimbo da empresa (modelo constante no Anexo II deste edital).

8.8.3. Atestado de Capacidade Técnica (declaração ou certidão), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido objeto compatível e pertinente com o objeto licitado.

8.8.4. Catálogo com as especificações técnicas dos produtos.

8.8.5. Licenciamento perante Órgão Sanitário Estadual ou Municipal competente, com a devida validade, para exercer as atividades de comercialização e venda. Não sendo aceito protocolo (alvará sanitário).

8.8.6. Autorização de Funcionamento do Ministério da Saúde, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme prevê a Lei 9.782 de janeiro de 1999.

8.7.7. Para os itens que se mostrar necessário, o Registro na ANVISA.

8.9. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a licitante será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

8.9.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para os quais será concedido o mesmo prazo especial para a regularização da situação fiscal.

8.9. O pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, consultará os sistemas de registros de sanções no SICAF, no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ, e também do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), disponível no portal da transparência, visando aferir eventual sanção aplicada à licitante, cujo efeito torne-a proibida de participar deste certame. Verificará, também, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em consulta ao portal do Tribunal Superior do Trabalho, bem como a Lista de Inidôneos no portal do TCU.

8.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.11. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.12. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9. DOS RECURSOS

9.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito e a consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

9.3.1. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. Os recursos orçamentários para fazer frente às despesas da presente licitação serão alocados na classificação abaixo:

Pedido 529/2016 do CCQFA :

Programa de Trabalho (Ptres): 108556

Fonte de Recurso: 112000000

Gestão/Unidade (UGR): 154136

Elemento de Despesa: 339030

PI: MACADG0100N

Pedido 751/2016 do CEng:

Programa de Trabalho (Ptres): 108556

Fonte de Recurso: 0112

Gestão/Unidade (UGR): 154129

Elemento de Despesa: 339030

PI: MACADG0100N

12. DO PREÇO

12.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

13. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

14.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento devido à Contratada será efetuado por meio de Ordem Bancária, mediante a apresentação da fatura, atestada e visada pelos órgãos de fiscalização e acompanhamento do recebimento do bem, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da Administração na fatura apresentada.

15.2. A fatura que for apresentada com erro será devolvida à Contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, no prazo fixado no item anterior, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

15.3. Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa junto ao SICAF, notadamente quanto à regularidade perante a Receita Federal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS). Caso a empresa apresente alguma irregularidade fiscal, a contratada receberá advertência por escrito e deverá providenciar as medidas saneadoras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou apresentar sua defesa, sob pena de rescisão do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado a critério da Administração, desde não acarrete qualquer ônus para a Contratante.

15.3.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado no SICAF.

15.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15.8. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada não impede o pagamento, se o fornecimento tiver sido prestado e atestado. Tal hipótese ensejará, entretanto, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

15.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005 e demais normas cogentes: ***“Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”***.

16.2. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

16.2.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

16.2.2. apresentar documentação falsa;

16.2.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

16.2.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.2.5. não mantiver a proposta;

16.2.6. comportar-se de modo inidôneo;

16.2.7. cometer fraude fiscal;

16.3. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado, se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 19.11 do Edital.

16.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

16.4.1. advertência;

16.4.2. multa de até 20% (vinte por cento), do valor do Empenho, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

16.4.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com a UFPel pelo prazo de até dois anos;

16.4.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

16.4.5. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

16.5. A multa de mora será aplicada da seguinte maneira, com base no valor do empenho:

16.5.1. 5% (cinco por cento) para atraso de até 09 (nove) dias;

16.5.2. 10% (dez por cento) para atraso de 10 (dez) a 29 (vinte e nove) dias;

16.5.3. 20% (vinte por cento) a partir do 30º dia de atraso.

16.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

16.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

16.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

16.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

17.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail cpl.ufpel@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no seguinte endereço: Universidade

Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) – Licitações – SALA 303, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.

17.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

17.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital. O endereço de e-mail é **cpl.ufpel@gmail.com**.

17.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

17.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

18. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

18.1. Os critérios de sustentabilidade ambiental estão previstos no Termo de Referência.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

19.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. À Universidade, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Pregão, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.

19.10. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

19.11. O prazo de entrega dos produtos objeto da Nota de Empenho não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão do empenho, sendo a empresa notificada via e-mail, obrigando-se a confirmar seu recebimento. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

19.12. Os produtos fornecidos fora das especificações ficarão sujeitos à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a Universidade.

19.13. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital.

19.14. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período da contratação, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório, notadamente a regularidade fiscal, sem a qual não será efetivado pagamento algum, sem configuração de mora da UFPel.

19.15. Os materiais deverão ter garantia/validade de **no mínimo 01** (um) ano, a contar da entrega.

19.16. Após a fase de lances, toda e qualquer comunicação da UFPel com a licitante poderá ocorrer por correio eletrônico (e-mail), sendo obrigação da empresa manter o cadastro atualizado no SICAF. O endereço de e-mail para contato utilizado na comunicação poderá ser aquele cadastrado no SICAF ou o e-mail cadastrado na Proposta enviada após a fase de lances.

19.16.1. A empresa, quando notificada via e-mail, deverá confirmar o recebimento do mesmo. Caso contrário, o prazo concedido para resposta começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

19.17. **Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa.**

19.18. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro da Justiça Federal-Subseção Judiciária de Pelotas.

19.19. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão solicitados ao pregoeiro, *exclusivamente* através do endereço eletrônico: *cpl.ufpel@gmail.com*

19.20. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

19.20.1. ANEXO I - Termo de Referência;

19.20.2. ANEXO II – Modelo de declaração de sustentabilidade ambiental;

Pelotas, 25 de agosto de 2016.

Priscila Gonçalves Marchand
Pregoeira



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 071/2016

PROCESSO Nº 23110.006544/2016-17

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES QUÍMICOS**, conforme pedido 529/2016 do Centro de Ciências Químicas, Farmacêuticas e de Alimentos - CCQFA e pedido 751/2016 do Centro de Engenharias - CEng, de acordo com as especificações e quantidades abaixo relacionadas:

Unidade Solicitante / Pedido	Item	Quantidade	Unidade de Medida	Descrição	Valor total estimado
CCQFA/ 529/2016	1	1	Frasco	2,4-DINITROFENILHIDRAZINA (2,4-DNPH), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO LARANJA OU VERMELHO, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₆ N ₄ O ₄ , PESO MOLECULAR 198,14, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 119-26-6. Frasco com 100g.	351,00
CCQFA/ 529/2016	2	25	Gramas	ACETANILIDA, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA C ₈ H ₉ NO, PESO MOLECULAR 135,17, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 103-84-4	17,25
CCQFA/ 529/2016	3	250	Gramas	ACETATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA NH ₄ C ₂ H ₃ O ₂ , ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, PESO MOLECULAR 77,08, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 631-61-8	30,00
CCQFA/ 529/2016	4	18	Litro	ACETATO DE ETILA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO,	389,52

				INFLAMÁVEL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99%, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{CH}_3\text{CO}_2\text{C}_2\text{H}_5$, PESO MOLECULAR 88,1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 141-78-6	
CCQFA/ 529/2016	5	18	Litro	ACETONA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_3\text{H}_6\text{O}$, MASSA MOLECULAR 58,08, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-64-1	1097,82
CCQFA/ 529/2016	6	5	Litro	ÁCIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, PESO MOLECULAR 60,05, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_2\text{H}_4\text{O}_2$, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,7%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL GLACIAL, REAGENTE P.A.-ACS-ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-19-7	278,95
CCQFA/ 529/2016	7	01	Frasco	ÁCIDO BENZÓICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA ÁCIDO 4-HIDROXIBENZÓICO, FÓRMULA QUÍMICA* $\text{C}_7\text{H}_6\text{O}_3$, ASPECTO FÍSICO* PÓ BRANCO CRISTALINO, MASSA MOLAR 138,12, GRAU DE PUREZA* PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 99-96-7 Frasco com 1000g.	34,00
CCQFA/ 529/2016	8	2	Kg	ÁCIDO BÓRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR OU PÓ/GRÂNULO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 61,83, COMPOSIÇÃO QUÍMICA H_3BO_3 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10043-35-3	89,92
CCQFA/ 529/2016	9	15	Litro	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR/AMARELADO, FUMEGANTE, PESO MOLECULAR 36,46, FÓRMULA QUÍMICA HCL , TEOR TEOR MÍNIMO DE 37%, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. / ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0	329,70
CCQFA/ 529/2016	10	25	Gramas	ÁCIDO CRÔMICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS VERMELHO ESCUROS, FÓRMULA QUÍMICA H_2CrO_4 , MASSA MOLECULAR 116,95 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%,	15,00

				NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7738-94-5	
CCQFA/ 529/2016	11	1	Litro	ÁCIDO FÓRMICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, ODOR PENETRANTE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HCOOH, PESO MOLECULAR 46,03, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 64-18-6	31,10
CCQFA/ 529/2016	12	2	Litro	ÁCIDO FOSFÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA H ₃ PO ₄ , PESO MOLECULAR 98,00, TEOR DE PUREZA TEOR MÍNIMO DE 85%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-38-2	81,24
CCQFA/ 529/2016	13	2	Frasco	ÁCIDO OXÁLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL OU PÓ BRANCO CRISTALINO HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 126,07, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₂ O ₄ .2H ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6153-56-6 Frasco com 500g.	52,38
CCQFA/ 529/2016	14	500	ml	ÁCIDO PERCLÓRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR OU LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 100,46, FÓRMULA QUÍMICA HClO ₄ , GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7601-90-3	445,00
CCQFA/ 529/2016	15	1	Kg	ÁCIDO TARTÁRICO (2,3-DI-HIDROXIBUTANODIOICO), ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 150,09, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₆ O ₆ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 87-69-4	62,90
CCQFA/ 529/2016	16	1	Grama	ÁCIDO TIOBARBITÚRICO, ASPECTO FÍSICO PÓ ESBRANQUIÇADO A LEVEMENTE AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA C ₄ H ₄ O ₂ N ₂ S (ÁCIDO 2-TIOBARBITÚRICO), PESO MOLECULAR 144,15 G/ MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50417-6	708,00
CCQFA/ 529/2016	17	18	Litro	ÁCIDO SULFÚRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, FUMEGANTE,	1155,60

				VISCOSO, CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA H ₂ SO ₄ , MASSA MOLECULAR 98,09 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7664-93-9	
CCQFA/ 529/2016	18	1000	Gramas	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, FÓRMULA QUÍMICA CCL ₃ COOH, MASSA MOLECULAR 163,39 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 76- 03-9	140,00
CCQFA/ 529/2016	19	1	Litro	ÁLCOOL AMÍLICO (PENTÍLICO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR DESAGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₁₂ O (ÁLCOOL ISOAMÍLICO; 3-METIL-1-BUTANOL), PESO MOLECULAR 88,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 123- 51-3	26,20
CCQFA/ 529/2016	20	36	Litro	ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR 46,07 G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 95% P/P INPM , CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS64-17-5	969,84
CCQFA/ 529/2016	21	4	Litro	ÁLCOOL PROPÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA (CH ₃) ₂ CHOH (ISOPROPÍLICO OU ISO	80,00
CCQFA/ 529/2016	22	1	Litro	ANIDRIDO ACÉTICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, TRANSLÚCIDO, ODOR PICANTE, PESO MOLECULAR 102,09, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ CO) ₂ O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 108-24-7	40,99
CCQFA/ 529/2016	23	1	Litro	ANILINA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR, PESO MOLECULAR 93,13 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₇ N, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 62-53-3	41,99
CCQFA/ 529/2016	24	2	Kg	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO ₃ , PUREZA MÍNIMA TEOR DE	30,00

				PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8	
CCQFA/ 529/2016	25	250	Grama	BISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA NaHSO_3 , PESO MOLECULAR 104,06, GRAU DE PUREZA TEOR DE (SO_2) MÍNIMO DE 58,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-90-5	72,50
CCQFA/ 529/2016	26	250	Grama	ÁCIDO ASCÓRBICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO À AMARELADO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_6$ (ÁCIDO L-ASCÓRBICO), PESO MOLECULAR 176,13 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-81-7	27,50
CCQFA/ 529/2016	27	1	Kg	ENXOFRE, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO AMARELO, FÓRMULA QUÍMICA S_8 , PESO MOLECULAR 256,53, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7704	38,00
CCQFA/ 529/2016	28	5	Litro	ÉTER DIETÍLICO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $(\text{C}_2\text{H}_5)_2\text{O}$, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, PESO MOLECULAR 74,12, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ANIDRO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 60-29-7	325,00
CCQFA/ 529/2016	29	50	Grama	FERRICIANETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO VERMELHO BRILHANTE, FÓRMULA QUÍMICA $\text{K}_3\text{Fe}(\text{CN})_6$, PESO MOLECULAR 329,25, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 13746-66-2	21,50
CCQFA/ 529/2016	30	02	Litro	FORMALDEÍDO (FORMOL), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, FÓRMULA QUÍMICA H_2CO , PESO MOLECULAR 30,03, GRAU DE PUREZA CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 36,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-00-0	34,86
CCQFA/ 529/2016	31	2	Frasco	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, FÓRMULA QUÍMICA $\text{NaH}_2\text{PO}_4 \cdot \text{H}_2\text{O}$	158,00

				(MONOBÁSICO, MONOHIDRATADO), MASSA MOLECULAR 137,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10049-21- 5. Frasco com 100g.	
CCQFA/ 529/2016	32	2	Kg	IODETO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KI, PESO MOLECULAR 166,01, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7681-11-0	1193,40
CCQFA/ 529/2016	33	250	Gramas	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO PARTÍCULAS SÓLIDAS BRANCAS, PESO MOLECULAR 128,17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3	352,50
CCQFA/ 529/2016	34	1	Gramas	NITRATO DE CÁDMIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA CD(NO3)2.4H2O (TETRAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 308,48, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10022-68-1	135,00
CCQFA/ 529/2016	35	1	Litro	PROPILENOGLICOL, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO XAROPOSO, LÍMPIDO, INCOLOR, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA CH3CHOHCH2OH, PESO MOLECULAR 76,09, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-55-6	41,00
CCQFA/ 529/2016	36	2	Kg	SACAROSE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA C12H22O11, PESO MOLECULAR 342,29 G/MOL, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO	30,00
CCQFA/ 529/2016	37	5	Kg	SÍLICA GEL, COMPOSIÇÃO SILICATO DE SÓDIO E ÁCIDO SULFÚRICO, COR AZUL, ASPECTO FÍSICO GRANULADO, APLICAÇÃO DESUMIDIFICAR E DESIDRATAR GASES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS INDICADOR DE UMIDADE, TAMANHO GRÃO 2 A 5 MM	204,45
CCQFA/ 529/2016	38	5	Frasco	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 4,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. Frasco com 500mL	165,00

CCQFA/ 529/2016	39	5	Frasco	SOLUÇÃO TAMPÃO, LEITURA PH 7,0, APLICAÇÃO CALIBRAGEM DE PEAGÂMETRO. Frasco com 500mL	151,05
CCQFA/ 529/2016	40	250	Grama	SULFATO DE AMÔNIO, COMPOSIÇÃO (NH ₄) ₂ SO ₄ , PESO MOLECULAR 132,14, ASPECTO FÍSICO FINOS CRISTAIS OU GRÂNULOS BRANCOS, ODOR DE AMÔNIA, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-20-2	12,50
CCQFA/ 529/2016	41	1	Kg	SULFATO DE MAGNÉSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA MGSO ₄ .7H ₂ O, MASSA MOLECULAR 246,48, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10034-99-8	30,00
CCQFA/ 529/2016	42	3	Kg	SULFATO DE POTÁSSIO, PESO MOLECULAR 174,26, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS BRANCOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ SO ₄ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-80-5	201,00
CCQFA/ 529/2016	43	2	Frasco 500g	SULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO FINOS GRÂNULOS BRANCOS CRISTALINOS, INODOROS, PESO MOLECULAR 142,04, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ .SO ₄ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7757-82-6. Frasco de 500g.	30,00
CCQFA/ 529/2016	44	1	Kg	TIOCIANATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAIS INCOLORES, INODOROS, HIGROSCÓPICOS, COMPOSIÇÃO KSCN, PESO MOLECULAR 97,18, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 333-20-0	144,50
CCQFA/ 529/2016	45	1000	Grama	TIOSSULFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA NA ₂ S ₂ O ₃ ANIDRO, PESO MOLECULAR 158,11 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7772-98-7	70,00
CCQFA/ 529/2016	46	1	Kg	UREIA, ASPECTO FÍSICO PÓ INCOLOR A ESBRANQUIÇADO, CRISTALINO, PESO MOLECULAR 60,06, FÓRMULA QUÍMICA	15,00

				CH4N2O, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-13-6	
CCQFA/ 529/2016	47	1	Litro	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), TIPO 10 VOLUMES	5,20
CCQFA/ 529/2016	48	2	Frasco 25 mg	CORANTE, TIPO EOSINA AZUL DE METILENO SEGUNDO MAY GRUNWALD, ASPECTO FÍSICO PÓ. Frasco 25 mg.	56,98
CCQFA/ 529/2016	49	500	Gramas	BIFTALATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAL BRANCO OU INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 204,23 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HOOC-C6H4COOK, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 877-24-7	290,00
CCQFA/ 529/2016	50	2	Kg	BICARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FINO, COMPOSIÇÃO NAHCO3, PUREZA MÍNIMA TEOR DE PUREZA MÍNIMA 99,5%, PESO MOLECULAR 84,01 G/MOL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 144-55-8	263,60
CCQFA/ 529/2016	51	1	Kg	BISSULFITO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, FÓRMULA QUÍMICA NAHSO3, PESO MOLECULAR 104,06 G/MOL, GRAU DE PUREZA TEOR DE (SO2) MÍNIMO DE 58,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A./ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7631-90-5	22,00
CCQFA/ 529/2016	52	2	Kg	CARVÃO ATIVADO, ASPECTO FÍSICO PÓ PRETO, INODORO, PESO MOLECULAR 12,01 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 90%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7440-44-0	86,80
CCQFA/ 529/2016	53	3	Kg	CARBONATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU CRISTAIS BRANCOS, HIGROSCÓPICOS, INODOROS, FÓRMULA QUÍMICA NA2CO3.10H2O (DECAHIDRATADO), PESO MOLECULAR 286,14 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6132-02-1	105,00
CCQFA/ 529/2016	54	1	Kg	CARBOXIMETILCELULOSE (CMC), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO OU LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA [C6H7O2(OH)2OCH2COONa]N (SAL	120,00

				SÓDICO), PESO MOLECULAR (242)N G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ALTA VISCOSIDADE, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 9004-32-4	
CCQFA/ 529/2016	55	3	Litro	CICLOHEXANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 84,16 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 110-82-7	110,40
CCQFA/ 529/2016	56	1	Kg	CLORETO DE BÁRIO, ASPECTO FÍSICO PÓ OU GRÂNULO CRISTALINO, INCOLOR OU BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA BaCl ₂ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 208,27 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10361-37-2	99,10
CCQFA/ 529/2016	57	1	Kg	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA NaCl ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5	16,73
CCQFA/ 529/2016	58	10	Litro	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODOR FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCl ₃ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P/ UV-HPLC , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	559,00
CCQFA/ 529/2016	59	1	Kg	CROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO AMARELO ALARANJADO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA K ₂ CrO ₄ ANIDRO, MASSA MOLECULAR 194,19 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7789-00-6	151,99
CCQFA/ 529/2016	60	250	Grama	FRUTOSE, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₆ H ₁₂ O ₆ (D-FRUTOSE), GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 57-48-7	57,50
CCQFA/ 529/2016	61	2	Kg	GLICOSE, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO	54,58

529/2016				FINO, FÓRMULA QUÍMICA C6H12O6 (D+GLICOSE), PESO MOLECULAR 180,16 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL ANIDRA, REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 492-62-6	
CCQFA/ 529/2016	62	1000	Gramas	DICROMATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA K2CR2O7, PESO MOLECULAR 294,18 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZAMÍNIMA DE 99,95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PADRÃO PRIMÁRIO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-50-9	140,00
CCQFA/ 529/2016	63	10	Litro	CLOROFÓRMIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, ODORE FORTE CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 119,38 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA CHCL3, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-66-3	290,00
CCQFA/ 529/2016	64	25	Gramas	FENOLFTALEÍNA, COMPOSIÇÃO C20H14O4, PESO MOLECULAR 318,33 G/MOL, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 77-09-8	9,25
CCQFA/ 529/2016	65	2	Kg	FOSFATO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ FINO DE CRISTAIS BRANCOS, INODORO, HIGROSCÓPICO, FÓRMULA QUÍMICA NA2HPO4 (DIBÁSICO ANIDRO), MASSA MOLECULAR 141,96 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7558-79-4	134,00
CCQFA/ 529/2016	66	2	Litro	HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, DE ODORE ACRO, PESO MOLECULAR 35,05 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA NH4OH, GRAU DE PUREZA TEOR DE NH3 ENTRE 28 E 30%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL EM SOLUÇÃO AQUOSA, REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1336-21-6	90,00
CCQFA/ 529/2016	67	1	Frasco	CORANTE, TIPO ALARANJADO DE METILA, ASPECTO FÍSICO PÓ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CI 13025. Frasco 100g.	41,48
CCQFA/ 529/2016	68	25	Gramas	SULFATO DE MERCÚRIO II, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HgSO4, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO, PESO MOLECULAR 296,65	33,00

				G/MOL, GRAU DE PUREZA MÍNIMO DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7783-35-9	
CCQFA/529/2016	69	25	Grama	SULFATO DE PRATA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 311,83 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA Ag_2SO_4 , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1029426-5	152,50
CCQFA/529/2016	70	1	Frasco	CORANTE, TIPO VERDE BROMOCRESOL, ASPECTO FÍSICO PÓ. Frasco com 100g.	215,95
CCQFA/529/2016	71	1	Frasco	REAGENTE ANALÍTICO, COMPONENTES GUAIACOL, CONCENTRAÇÃO SOLUÇÃO A 1%. Frasco com 250ml.	219,07
CCQFA/529/2016	72	250	Grama	FOSFATO DE POTÁSSIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA KH_2PO_4 (MONOBÁSICO ANIDRO), PESO MOLECULAR 136,09 G/MOL, TEOR DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7778-77-0	70,00
CCQFA/529/2016	73	250	Grama	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, TRANSPARENTE, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA $C_9H_8O_4$, PESO MOLECULAR 180,15 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE USP, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 50-78-2	27,50
CCQFA/529/2016	74	1	Frasco	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CASOY, APRESENTAÇÃO PÓ. Frasco com 500 g.	310,00
CCQFA/529/2016	75	1	Frasco	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR CITRATO DE SIMMONS, APRESENTAÇÃO PÓ Frasco com 500g.	249,00
CCQFA/529/2016	76	1	Frasco	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR EMB LEVINE (EOSINA AZUL DE METILENO), APRESENTAÇÃO PÓ. Frasco com 500g.	270,00
CCQFA/529/2016	77	1	Frasco	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MACCONKEY, APRESENTAÇÃO PÓ Frasco com 500g.	132,00
CCQFA/529/2016	78	1	Frasco	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR MUELLER HINTON, APRESENTAÇÃO PÓ Frasco com 500g.	229,90
CCQFA/529/2016	79	1	Frasco	MEIO DE CULTURA, TIPO ÁGAR VERDE BRILHANTE, APRESENTAÇÃO PÓ Frasco com 500g.	209,99
CCQFA/	80	1	Frasco	MEIO DE CULTURA, TIPO CALDO	228,00

529/2016				TIOGLICOLATO, APRESENTAÇÃO PÓ Frasco com 500g.	
CCQFA/ 529/2016	81	2	Litro	DICLOROMETANO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CLARO, INCOLOR, FÓRMULA QUÍMICA CH ₂ CL ₂ , MASSA MOLECULAR 84,93 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 75- 09-2	46,56
CCQFA/ 529/2016	82	2	Litro	: DIMETILSULFÓXIDO (DMSO), ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, INODORO, PESO MOLECULAR 78,13 G/MOL, COMPOSIÇÃO QUÍMICA (CH ₃) ₂ SO, TEOR DE PUREZA PUREZAMÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-68-5	81,64
CCQFA/ 529/2016	83	1	Frasco	SUPLEMENTO PARA MEIO DE CULTURA, TIPO PEPTONA DE CARNE, ASPECTO FÍSICO PÓ.Frasco com 500g.	471,00
CCQFA/ 529/2016	84	2	Unid.	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, TIPO UROANÁLISE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS10 PARÂMETROS, APRESENTAÇÃO TIRA	52,00
CCQFA/ 529/2016	85	1	Litro	ÓLEO DE SILICONE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO, VISCOSIDADE 100 CP, APLICAÇÃO LUBRIFICANTE	40,00
CCQFA/ 529/2016	86	4	Frasco	GRAXA DE SILICONE PARA ALTO VÁCUO. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO EM LABORATÓRIO QUÍMICOS. Frasco com 100g.	114,00
CCQFA/ 529/2016	87	1	Kg	BICARBONATO DE AMÔNIO, ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA NH ₄ HCO ₃ , PESOMOLECULAR 79,06 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 1066-33-7	30,49
CCQFA/ 529/2016	88	1	Kg	CLORETO DE ZINCO, ASPECTO FÍSICO GRÂNULO BRANCO CRISTALINO,HIGROSCÓPICO, INODORO, PESO MOLECULAR 136,29 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA ZNCL ₂ ANIDRO, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 97%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DEREFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7646-85-7	18,92
CCQFA/ 529/2016	89	1	Litro	ÁLCOOL CAPRÍLICO , ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR,PENETRANTE ODOR AROMÁTIC O, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ (CH ₂) ₇ OH (1-OCTANOL), PESO	44,00

				MOLECULAR 130,23 G/ MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 111-87-5	
CCQFA/ 529/2016	90	12	Litro	ÁCIDO NÍTRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À AMARELADO, ODOR SUFOCANT E, FÓRMULA QUÍMICA HNO ₃ , PESO MOLECULAR 63,01 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, TEOR TEOR MÍNIMO NA FAIXA ENTRE 68 E 70%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, PURIFICADO, REDESTILADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7697-37-2	792,00
CCQFA/ 529/2016	91	4	Litro	ÁLCOOL METÍLICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO, FÓRMULA QUÍMICA CH ₃ OH, PESO MOLECULAR 32,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99,8%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 67-56-1	58,00
CCQFA/ 529/2016	92	2	Frasco	REAGENTE ANALÍTICO., TIPO REATIVO DE MILLON, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO Frasco de 10 MUI	70,00
CCQFA/ 529/2016	93	1000	Gramas	ACETATO DE COBRE II, ASPECTO FÍSICO CRISTAL ESCURO, VERDE-AZULADO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA CUC ₄ H ₆ O ₄ .H ₂ O, PESO MOLECULAR 199,65 G/MOL, PUREZA MÍNIMA PUREZA MÍNIMA DE 98%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 6046-93-1	150,00
CCQFA/ 529/2016	94	50	Gramas	PROLINA, FÓRMULA QUÍMICA C ₅ H ₉ NO ₂ (L-PROLINA), ASPECTO FÍSICO PÓ BRANCO, PESO MOLECULAR 115,13, GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 99%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 147-85-3	71,50
CCQFA/ 529/2016	95	1	Kg	GLICINA, ASPECTO FÍSICO CRISTAL BRANCO, INODORO, PESO MOLECULAR 75,07 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA C ₂ H ₅ NO ₂ , GRAU DE PUREZA PUREZA MÍNIMA DE 98,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 56-40-6	90,00
CEng/ 751/2016	96	5	Litro	Formaldeído 37% - 1L	88,00
CEng/ 751/2016	97	1	Litro	Pentanol 99% - 1L	257,58

CEng/ 751/2016	98	1	Litro	Propanol 99% - 1L	37,33
CEng/ 751/2016	99	8	Litro	Álcool Etílico Absoluto 99% - 1L	213,33
CEng/ 751/2016	100	2	Kg	Sílica gel azul - 1Kg	110,83
CEng/ 751/2016	101	8	Unid.	Frascos tampa azul autoclavável 500ml	106,40
CEng/ 751/2016	102	8	Litro	Álcool Etílico 70% - 1L	48,96
CEng/ 751/2016	103	3	Litro	Acetona - 1L	81,65
CEng/ 751/2016	104	2	Unid.	Batata-dextrose-ágar com 500g	636,33

2. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos bens não poderá exceder a 30 (trinta) dias, a contar da ciência da emissão da Nota de Empenho.

2.2. Os produtos objetos deste Pregão deverão ser entregues no Almojarifado Central da Universidade Federal de Pelotas, Campus Universitário Capão do Leão s/nº, CEP 96160-000, Bairro Jardim América, Capão do Leão/RS, salvo se especificado de modo diverso na Nota de Empenho, dentro dos limites territoriais dos municípios de Pelotas e Capão do Leão.

3. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. DA NOTA DE EMPENHO

4.1. A empresa será comunicada, via e-mail, da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência. O prazo para entrega dos bens começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24 horas após o envio do e-mail.

4.2. A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio do e-mail, no qual será indicado o link da Nota de Empenho no referido Portal.

4.3. Na proposta deverá conter o nome, telefone e e-mail (endereço eletrônico) do Responsável da Empresa pelo recebimento do e-mail informando da disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência.

5. DA NOTA FISCAL

5.1. Quando da emissão da Nota Fiscal, deverá ser fornecido nesta ou em anexo a mesma os dados bancários da Empresa. Deverá ser informado na Nota Fiscal, ainda, a descrição completa e detalhada dos bens, tais como modelo, marca, número de série, tempo de garantia/validade, cor, medidas, entre outros dados que forem considerados essenciais.

5.2. De acordo com o ofício circular nº 11/2010, do Departamento de Finanças e Contabilidade da UFPel, a partir de 01/12/2010 todas as entregas devem vir acompanhadas da NOTA FISCAL ELETRÔNICA (NF-E), em substituição às notas fiscais modelo 1 e 1-A, conforme Protocolo ICMS 42/2009.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.6. solicitar à contratada todas as providências necessárias ao bom andamento do objeto contratado;

6.1.7. permitir o livre acesso dos empregados da empresa a ser contratada às dependências da UFPel para tratar de assuntos pertinentes aos serviços ou aquisições contratados;

6.1.8. rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com o contrato;

6.1.9. proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega dos objetos contratados.

6.1.10. prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.1.11. notificar a empresa, por escrito, por ocorrência de eventuais irregularidades observadas na execução dos serviços e solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, fixando prazo para tal;

6.1.12. receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*.

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Contratante a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7.1.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do UFPel;

7.1.8. Arcar com as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transportes, alimentação, diárias, assistência médica, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações civis e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços, ficando ainda a UFPel isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

7.1.9. Relatar de imediato a UFPel toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;

7.1.10. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços constantes deste Termo de Referência e Proposta apresentada pela Contratada;

7.1.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante;

8. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

8.1. Consoante art. 5º da IN nº 01/2010 SLTI/MPOG:

8.1.1. Os bens deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagens que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

8.1.2. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

8.2. A comprovação do disposto nos itens acima poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. INFORMAÇÕES GERAIS

10.1. A licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, para ser declarada vencedora, deverá estar cadastrada no SICAF, com a documentação válida, na forma da lei, mediante consulta “on-line”, e deverá, encerrada a etapa de lances, apresentar os documentos a que se refere o Subitem 8.8, deste Edital, por meio de funcionalidade disponível no sistema (“enviar anexo”).

10.1.1. O prazo máximo para envio da documentação é de 02 (duas) horas. A documentação original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por

tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, deverá ser enviada no prazo de até 03 (três) dias úteis, impreterivelmente, para o seguinte endereço: **Universidade Federal de Pelotas, Rua Gomes Carneiro, nº 01, Campus Porto, Prédio da Reitoria, Coordenação de Material e Patrimônio (CMP) - Licitações, CEP 96010-610. Bairro Centro, Pelotas/RS.**

Deverá constar os seguintes dizeres em sua parte externa frontal:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2016
FIRMA OU DENOMINAÇÃO E CNPJ
PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RUA GOMES CARNEIRO, 01
BAIRRO CENTRO - PELOTAS
CEP: 96010-610

10.2. Os bens deverão ter garantia/validade de **no mínimo** de 01 (um) ano, a contar da data de entrega.

10.3. Os produtos entregues deverão estar acondicionados de forma compatível com sua conservação, em embalagens lacradas pelo fabricante.

10.4. As penalidades contratuais são as previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigo 28 do Decreto n. 5450/2005 e demais normas cogentes: ***“Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais”.***

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____-_____, sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____ nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, fone _____, e-mail _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico 71/2016, **DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente**, em conformidade com a Instrução Normativa 01/2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI-MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo
(nome do representante legal)